

Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 266, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026	2
Secretaria de Educação	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1977/2026	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO n.º 482/ 2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2026	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.871/2026 – PMBBDC/MA.	4

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 266, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Homologa os resultados finais dos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 001/2025 e nº 002/2025, destinados ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e III, da Constituição Federal, que condiciona a investidura em cargo público efetivo à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos; CONSIDERANDO a realização dos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 001/2025 e nº 002/2025, este último destinado aos cargos de Guarda Municipal e Bombeiro Civil, ambos sob a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, para provimento das vagas indicadas nos respectivos Anexos I; CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Concurso regido pelo Edital nº 001/2025 pela banca organizadora, em 22 de maio de 2026, e suas Retificações nº 1 (correção de erro material, nos termos do Capítulo XVIII do edital), nº 2, de 27 de maio de 2026 (cumprimento de decisão judicial proferida no Processo nº 0802414-90.2026.8.10.0027), e nº 3, de 16 de julho de 2026 (atendimento à Recomendação nº 19/2026 – 1ª PJBCO, constante do Procedimento Administrativo SIMP nº 1003-281/2025, do Ministério Público do Estado do Maranhão); CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Concurso regido pelo Edital nº 002/2025 pela banca organizadora, em 14 de maio de 2026; CONSIDERANDO a conclusão das etapas dos certames e o esgotamento das fases recursais previstas nos respectivos editais; CONSIDERANDO o disposto no item 21.1 do Edital nº 001/2025 e no item 22.1 do Edital nº 002/2025, que atribuem a homologação dos concursos ao Chefe do Poder Executivo Municipal; DECRETA: Art. 1º Ficam homologados os resultados finais dos seguintes Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme oficialmente publicados pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada: I – Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, considerando o resultado final publicado e suas eventuais retificações posteriores; II – Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado aos cargos de Guarda Municipal e Bombeiro Civil, considerado o resultado final publicado e suas eventuais retificações posteriores; § 1º As relações dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas e em cadastro de reserva, por cargo, modalidade de concorrência e ordem de classificação, são aquelas constantes dos resultados finais oficiais disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto Consulpam, banca organizadora dos certames, dispensada sua reprodução em anexos integrantes deste Decreto. § 2º Para fins de observância da ordem de classificação e dos demais efeitos administrativos decorrentes da homologação, serão consideradas as versões oficiais dos resultados finais, inclusive suas retificações posteriores regularmente publicadas, especialmente aquelas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, observados os respectivos limites e efeitos. § 3º As alterações posteriores dos resultados finais, quando decorrentes de decisões judiciais ou de correções administrativas legalmente fundamentadas, deverão ser formalizadas e publicadas pelos meios oficiais competentes, preservando-se a publicidade, a transparência e a rastreabilidade das modificações realizadas. § 4º A homologação prevista neste artigo não afasta o cumprimento de decisões judiciais supervenientes, tampouco implica a necessidade de edição de novo decreto de homologação para cada retificação de classificação regularmente efetuada, ressalvadas as hipóteses em que a natureza ou a extensão da alteração exigir novo ato administrativo. Art. 2º O prazo de validade de cada Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato expresso do Poder Executivo, desde que não vencido o primeiro prazo, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do item 1.5 de ambos os editais. Art. 3º No Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, as vagas reservadas a pessoas com deficiência, a candidatos negros e a candidatos indígenas para as quais não houve candidatos aprovados foram revertidas à ampla concorrência, na forma dos itens 6.9 e 22.18 do edital, conforme consta do resultado final homologado. Art. 4º A nomeação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final oficial vigente, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as vagas reservadas (item 22.1 do Edital nº 001/2025 e item 23.1 do Edital nº 002/2025), bem como a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites da Lei Complementar nº 101/2000. § 1º As nomeações deverão observar as decisões judiciais que produzam efeitos sobre os respectivos concursos públicos, especialmente aquelas relacionadas à classificação dos candidatos, ao quantitativo de vagas, à regularidade das etapas e à validade dos atos praticados. § 2º A existência de ações judiciais em curso não implicará, por si só, a suspensão geral das nomeações, devendo a Administração Municipal avaliar, de forma fundamentada, a extensão dos efeitos de cada demanda e a necessidade de eventual suspensão ou adequação dos atos de provimento diretamente atingidos pela controvérsia. § 3º Quando houver decisão judicial que determine alteração na classificação ou na relação de candidatos aprovados, a Administração Municipal observará o resultado oficial devidamente retificado, respeitados os efeitos da decisão e a ordem de classificação aplicável. § 4º A Administração Municipal adotará as providências necessárias à preservação da

segurança jurídica, da isonomia entre os candidatos e da estabilidade dos atos administrativos, evitando nomeações em desconformidade com decisões judiciais ou com os resultados oficiais regularmente atualizados. Art. 5º A posse fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no respectivo edital, à apresentação da documentação exigida e à aprovação em exame médico admissional, inclusive avaliação da condição de pessoa com deficiência, quando for o caso. Parágrafo único. Para os cargos de Guarda Municipal e Bombeiro Civil, o provimento fica também condicionado à aprovação nas etapas eliminatórias previstas no Edital nº 002/2025 (exames médicos, investigação social, prova de aptidão física e avaliação psicológica) e no Curso de Formação Profissional, nos termos dos Capítulos XII a XVII do referido edital. Art. 6º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Parágrafo único. Os resultados finais homologados e suas eventuais retificações poderão ser consultados no endereço eletrônico oficial do Instituto Consulpam, responsável pela organização dos certames, devendo a Administração Municipal assegurar a identificação das publicações aplicáveis e a divulgação das alterações que produzam efeitos sobre a classificação dos candidatos. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA, AOS DIAS SETE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito Municipal de Barra do Corda/MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: suwzubnowpd20261008131057

Secretaria de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1977/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos para montagem de uma brinquedoteca nas instituições educacionais de tempo integral, vinculadas ao MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Homologado o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2026, que foi ADJUDICADO, em favor da empresa I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Bairro Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, e-mail: contato@magazineisamor.com.br, telefone: (98) 98301-0694, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA, inscrito no CPF n. 010.233.483-81 e portador da C. I. n.º 18999422001-0 GEJUSPC/MA, foi declarada vencedora dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, totalizando o Valor Global de R\$ 383.948,48 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.484.140/0001-95, com sede na Av. São Paulo, nº 21, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, e-mail: distribuidorajf2@hotmail.com, telefone: (98) 98624-2375, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF n. 621.171.253-79 e portador da C. I. n.º 0490822320137 SSP /MA, foi declarada vencedora dos LOTES 26, totalizando o Valor Global de R\$ 4.211,20 (quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos). JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário de Educação. Barra do Corda/MA, 08 de outubro de 2026.

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: uahvy185rb020261008131007

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 482/ 2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.871/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação direta para locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento, de forma provisória da U.E. lagoa Nova (Carrasco)), localizada na Rua Jussara 02, Povoado Lagoa Nova, zona rural, no município de Barra do Corda-MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2026. Contratado: SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA, com o CPF de nº 060.969.943-18. Contratante: sob o CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) anual. Unidade Orçamentária – 2101-Fundo de manutenção e Desenv. Da Educação Básica. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental. Projeto Atividade – 2.093 – Manutenção e desenv. Da educação básica – Fundeb30%. Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física. Fonte de Recurso – 1540000000 – Transf. Do Fundeb – impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: 5ucjzrjlt20261008131026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.871/2026 – PMBBDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, que, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1.871/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação direta para locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento, de forma provisória da U.E. lagoa Nova (Carrasco)), localizada na Rua Jussara 02, Povoado Lagoa Nova, zona rural, no município de Barra do Corda-MA. Unidade Orçamentária – 2101- Fundo de manutenção e Desenv. Da Educação Básica. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental. Projeto Atividade – 2.093 – Manutenção e desenv. Da educação básica – Fundeb30%. Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física. Fonte de Recurso – 1540000000 – Transf. Do Fundeb - impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA, com o CPF de nº 060.969.943-18, no Valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) anual. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 05 de outubro de 2026. ASS: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: 5krr7jc0odo20261008131042

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
R. Isac Martins, 297 - Centro | Barra do Corda-MA
Cep: 65.950-000

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Responsável Técnico do Diário Oficial

Informações: prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barra do Corda/OU=AC
SOLUTI Multipla v5/OU=11067126000108/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE BARRA
DO CORDA:06769798000117
Data: 08/10/2026